



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2019"

"Dispõe sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste - IPREM e de outras providências correlatas a Lei Complementar 45/2001"

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Público do Município através do Executivo, disciplinará sobre a remuneração e nomeação da Diretoria Executiva do IPREM – Estrela d'Oeste composta pelo cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo, disposto na Lei Complementar na 45/2001.

§ 1º O cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo é de livre nomeação e exoneração.

§ 2º A remuneração do Cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo será da seguinte maneira:

I – quando a nomeação ocorrer para servidor inativo, perceberá como remuneração o valor equivalente ao seu salário base.

II – quando a nomeação ocorrer sobre os servidores públicos municipais cedidos, perceberá somente como remuneração o valor correspondente do cargo ao qual ocupa.

Artigo 2º - O servidor inativo cumprirá a carga horária reduzida correspondente a 20 (vinte) horas semanais não tendo direito a férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste 31 de outubro de 2019.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal